GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais
Gerência de Contratos

Termo 4º TERMO ADITIVO MS-137-20 - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2025.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Nº MS-137/2020 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA ALTAICA IT SERVICOS E CONSULTORIA LTDA.

Quarto termo aditivo ao contrato nº **MS-137/2020**, de serviços de atualização de software, renovação de licenciamento, suporte técnico e manutenção de hardware e software, para solução de Filtro de Conteúdo, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2020, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor de Operações e Infraestrutura, Sr. Cássio Luiz Matoso de Oliveira
CPF: ***.772.246-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME EMPRESARIAL: **ALTAICA IT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**
ENDEREÇO: Avenida Raja Gabaglia, nº 2.000 T1 U603, Bairro Alpes, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 17.393.784/0001-68
REPRESENTANTE LEGAL: Eni Aparecida Soares Paixão
CPF: ***.793.666-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual referente à prestação dos serviços de atualização de software, renovação de licenciamento, suporte técnico e manutenção de software, para solução de Filtro de Conteúdo, aplicação de desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o índice de reajuste contratual e **SUPRESSÃO** do serviço de suporte técnico e manutenção do hardware.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 18/09/2025, com seu encerramento em 18/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA SUPRESSÃO

3.1 Fica suprimido o serviço de suporte técnico e manutenção do hardware, item 3 do contrato, com a consequente redução contratual no valor de **R$ 92.501,88** (noventa e dois mil, quinhentos e um reais e oitenta e oito centavos), equivalente a **10,09%** (dez inteiros e nove centésimos por cento), conforme detalhamento apresentado a seguir.

Evento	**Valor total atualizado**
3º Aditivo **(A)**	R$ 916.477,28
Serviço de Suporte e Manutenção do hardware - item 3 **(B)**	R$ 92.501,88
Percentual supressão (C=(B/A)*100)	**10,09%**

CLÁUSULA QUARTA
DO REAJUSTE

4.1 Resguarda-se o direito de correção dos valores contratuais, conforme previsto na **Cláusula Quinta – Do Reajuste e do Desconto** do Contrato, a ser efetivado por meio de **Termo de Apostila**, com base na variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** apurada nos últimos doze (12) meses, compreendidos entre **setembro de 2024 e agosto de 2025**. Conforme negociação entre as partes, sobre a referida variação será aplicado **desconto de 50% (cinquenta por cento)** sobre o índice apurado.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1 O valor total do presente termo é de **R$ 823.975,40** (Oitocentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme quadro abaixo:

Item	**Descrição**	**Vlr. Unitário**	**Nº Parcelas**	**Vlr. Total**
01	Renovação do licenciamento dos produtos	R$ 590.000,00	Única	R$ 590.000,00
02	Suporte, Manutenção e Atualização de Software	R$ 19.497,95	12	R$ 233.975,40
Valor Total				**R$ 823.975,40**

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 6,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Cássio Luiz Matoso de Oliveira
Diretor
Diretoria de Operações e Infraestrutura

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

ALTAICA IT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Eni Aparecida Soares Paixão
Sócia Diretora

Documento assinado eletronicamente por **Cassio Luiz Matoso de Oliveira**, **Diretor**, em 11/09/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Eni Aparecida Soares Paixão**, **Usuário Externo**, em 11/09/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 12/09/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **122520046** e o código CRC **9D90FB28**.

Referência: Processo nº 5140.01.0004128/2025-64 SEI nº 122520046